

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 66ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BARIGUI SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 08/05/2019.

A Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Assembleia") em que compareceu o investidor titular da totalidade dos CRI em circulação, cuja convocação foi publicada no jornal O Estado de São Paulo, nos dias 19, 23 e 24.04.2019. Presentes titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") representando 66,9% (sessenta e seis inteiros e nove centésimos) dos CRI em circulação ("Titulares de CRI Presentes"), constituindo, como verificado por todos os presentes, o quórum necessário para instalação da assembleia em primeira convocação e deliberação, conforme constante na cláusula 7.5 e 7.10 do Termo de Securitização da 66ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"). Presentes, ainda, o representante do Agente Fiduciário e o representante da **BARIGUI SECURITIZADORA S.A.**, ("Emissora"), que deliberou pela: **(i)** concessão de prazo adicional de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias a partir da data desta Assembleia, para registro do Contrato de Alienação Fiduciária; **(ii)** não necessidade da lavratura de Escritura Pública de Alienação Fiduciária, entretanto a celebração de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária; **(iii)** concessão de prazo adicional de 45 dias prorrogáveis por mais 45 dias para registro de Alienação Fiduciária na matrícula do Novo Imóvel; **(iv)** não ocorrência do vencimento antecipado não automático; **(v)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias em decorrências das deliberações acima descritas, bem como publiquem esta ata por extrato no site da Emissora.